Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular,

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador"); e

A **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório 13.185, de 13 de agosto de 2014, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34 ("Gestor").

RESOLVEM:

1. Constituir um fundo de investimento, sob a forma de condomínio de natureza especial, categoria Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, com classe única de cotas e prazo de duração indeterminado, nos termos do Anexo Normativo VI Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a ser denominado "**AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Fundo").

2. Estabelecer que o patrimônio do Fundo será formado pela classe única ("Classe Única"), constituída sob regime fechado, com prazo de duração indeterminado ("Prazo de Duração"), denominada "**AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**".

Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

3. Estabelecer que o patrimônio da Classe Única será formado por duas subclasses, quais sejam: **(a)** cotas de subclasse sênior ("Cotas Seniores"); e **(b)** cotas de subclasse subordinadas júnior ("Cotas Subordinadas Júnior" em conjunto com as Cotas Subordinada Júnior e as Cotas Seniores, as "Cotas"). As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada Subclasse ou série de Cotas previstas no Regulamento e em seus anexos.

4. aprovar a emissão de 42.000 (quarenta e dois mil) Cotas Seniores, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo A** à este instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

5. aprovar a emissão de 20.000 (vinte mil) subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo B** a este instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

6. Estabelecer, como público-alvo da Classe Única, exclusivamente investidores classificados como profissionais para os fins da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Autorizados").

7. Aprovar que o Fundo não terá valor de patrimônio inicial mínimo para que inicie seu funcionamento sendo que a emissão das Cotas será aprovada oportunamente.

8. Aprovar o Regulamento, nos termos do **Anexo C** ao presente instrumento, incluindo o Anexo Descrito da Classe Única.

9. Submeter à CVM a presente deliberação de constituição do Fundo, bem como os demais instrumentos e documentos exigidos pela Resolução CVM 175, para a obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

Os termos utilizados neste instrumento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 09/10/2026 | 14:45:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
6942E1A2EBA5487...

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 08/10/2026 | 18:00:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Rafael Benatti Pilla
3B52313D7E364B7...

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

ANEXO A

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES AO REGULAMENTO DO AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores do **AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores: R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões).

Quantidade de Cotas Seniores: 42.000 (quarenta e dois mil).

Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

Data da Amortização Final: 10/08/2028.

Meta de Remuneração: CDI + 5,30%.

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
0% de Principal e 100% de Juros	**10/11/26**
0% de Principal e 100% de Juros	**10/07/27**
0% de Principal e 100% de Juros	**10/11/27**
0% de Principal e 100% de Juros	**10/07/28**
100% de Principal e 100% de Juros	**10/08/28**

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

ANEXO B

SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR AO REGULAMENTO DO AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior do **AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Quantidade de Cotas Subordinadas: 20.000 (vinte mil).

Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

Data da Amortização Final: 10/12/2028

Regime de Distribuição: Colocação Privada.

Datas de Amortização:

Proporção da Amortização	Data de Amortização
100% de Principal e 100% de Juros	**10/12/2028**

Na hipótese de qualquer Data de Amortização programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Docusign Envelope ID: A59F011C-44D4-8FB6-8167-8AC741E3111F

ANEXO C

REGULAMENTO DO AGL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA